



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 157/11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*Delega ao Chefe de Gabinete a competência para assinar respostas aos Requerimentos apresentados pela Câmara Municipal de Caraguatatuba.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, inciso I, II e IV, da Lei Orgânica

Considerando a necessidade de implementar medidas internas tendentes a regulamentar a forma de prestação de informações à Câmara Municipal, solicitadas mediante Requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada ao Chefe de Gabinete a competência para subscrever respostas aos Requerimentos formulados pela Câmara Municipal de Caraguatatuba.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 01 de novembro de 2011.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/11/2011  
NO JORNAL LOCAL *Express*  
Caixa - Edição 947